PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal

Projeto De Lei Nº 040, de 12 de dezembro de 2011.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 13/12/11
Secretário

Altera a Lei nº 361/2005, que dispõe sobre a criação de cargos, alteração de tabela salarial e padrões de vencimento.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do art.69, inciso XI da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Listagem de Cargos, Vagas e Padrões Salariais constantes no Anexo II da Lei n.º 361/2005, que dispõe sobre a criação de cargos, sendo alterado o quantitativo do cargo de Assistente Social, do qual constavam 07 vagas, sendo alterado para 11 vagas, passando a vigorar a Tabela constante no Anexo desta lei.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 12 de Dezembro de 2011.

José Antônio Pase
Prefeito Municipal

Aprovado em 1º Discussão
Por
Sala das Sessões, 27/12/11
Presidente

APROVADO EM 27/12/11
06 Votos favoráveis
— Votos contrários
— Abstenções
02 Ausências
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por
Sala das Sessões, 28/12/11
Presidente

APROVADO EM 28/12/11
05 Votos favoráveis
— Votos contrários
— Abstenções
03 Ausências
Presidente

ANEXO

Listagem de Cargos, Vagas e Padrões Salariais

CARGO	QUANT.	CLASSES	*PADRÃO*
Advogado	03		22
Agrônomo	02		23
Analista de Desenvolvimento Institucional	06		23
Arquiteto	02		23
Assistente de Administração	35		09
Assistente Social	11		23
Atendente de Consultório Dentário	07		06
Auxiliar de Enfermagem	34		07
Auxiliar de Manutenção	10	I II	05 06
Auxiliar de Serviços Administrativos	28		05
Auxiliar de Serviços Gerais **(cargo em extinção)**	113	I II	01 02
Contabilista	05		15
Contador	03		24
Desenhista	05		15
Enfermeiro	12		23
Engenheiro Civil	02		23
Engenheiro Florestal	02		23
Farmacêutico/Bioquímico	04		22
Fiscal	10		20
Fisioterapeuta	02		23
Fonoaudiólogo	02		23
Mecânico	03		16
Médico	25		25
Médico da Famíla	12		26
Médico do Trabalho	02		25
Motorista **(cargo em extinção)**	36	I II	08 09
Nutricionista	04		22
Odontólogo	11		22
Operador de Máquinas	10		10

Profissional de Educação Física	03		22
Psicólogo	06		23
Técnico Agrícola	04		16
Técnico em Higiene Dental	03		16
Técnico em Segurança do Trabalho	02		20
Técnico em Vigilância Sanitária	03		16
Turismólogo	02		22
Veterinário	02		23

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando para deliberação dessa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei que altera o quantitativo de cargos constante no anexo II da Lei nº 361/2005, que dispõe sobre a criação de cargos, alteração de tabela salarial e padrões de vencimento.

Como preconiza o art. 69, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, é de iniciativa privativa do Prefeito as leis que disponham sobre a criação de cargos, funções ou empregos públicos no Poder Executivo.

O presente projeto objetiva criar três vagas para o cargo de Assistente Social, a fim de dar cumprimento ao desenvolvimento e acompanhamento do Plano do Trabalho Técnico Social do PAC II – Programa de Aceleração do Crescimento II, o qual é realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Desta forma, torna-se imperiosa aprovação do presente projeto, ao qual submetemos aos nobres Edis para leitura e discussão.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal

Ofício P Nº 369/2011 - P

Campo Magro, 12 de dezembro de 2011.

Exmo. Senhor,

Apraz-me cumprimentá-lo, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar os Projetos de Lei nºs 040, 041 e 042, todos datados de 12 de dezembro de 2011, para qual solicito a apreciação em regime de urgência perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do Art.55, da Lei Orgânica Municipal, e Art.131 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Antônio Pase
Prefeito Municipal.

Exmo. Senhor
Odair Cordeiro
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

Lido no Expediente da Sessão
do dia 13/12/11

Secretário